

**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM  
14/MARÇO/2016**

**P A U T A**

PRÓXIMA REUNIÃO DE  
REPRESENTANTES  
SINDICAIS: 04/05/2016  
Anote em sua agenda

Portaria SME nº 7.544, de 09/12/2015, publicada no DOC de 10/12/2015.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

- ✓ **FILIADO – ATUALIZE O SEU ENDEREÇO E OUTROS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**
  - Estado Civil / Nome
  - Unidade de Lotação / Exercício
  - Cargo / Função
  - Endereço Completo, telefones e/ou e-mail para contato
  - Para atualizar, acesse [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br) – *Fale Conosco*.
  
- ✓ **CURSOS GRATUITOS OFERECIDOS PELA APROFEM (PARCERIA COM A SME/CEU-FOR/DOT)**
  - Sistema EOL – Certificados  
Demora no cadastramento. A APROFEM reiterará a solicitação para o urgente cadastramento
  
  - Homologações já publicadas:
    - EAD – “EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROJETOS DE INTERVENÇÃO NA UNIDADE EDUCATIVA E NO ENTORNO DELA”
      - 1.200 vagas – encerrado em 06/03/2016
  
    - Presenciais
      - “ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E LEITURA DE MUNDO” – 8 turmas – 400 vagas
        - Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 **Vagas Esgotadas para as turmas 1, 2, 3 e 4 – Inscrições Encerradas**
        - Inscrições em 16/03, às 21h, para as turmas 5, 6, 7 e 8**
  
      - “ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA” - 8 turmas – 400 vagas
        - Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 **Vagas Esgotadas - Inscrições Encerradas**
  
      - “DIÁLOGO ENTRE PLANEJAMENTO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: MODALIDADES ORGANIZATIVAS COMO EXPERIÊNCIAS DE AUTORIA” – 8 turmas – 400 vagas
        - Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 **Vagas Esgotadas para as turmas 1, 2, 3 e 4 – Inscrições Encerradas**
        - Inscrições em 16/03, às 21h, para as turmas 5, 6, 7 e 8**
  
      - “TRABALHO EM EQUIPE NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PSÍQUICA E DA AUTOÉTICA” – 8 turmas – 400 vagas
        - Conclusão da 8ª turma – 21/05/2016 **Vagas Esgotadas – Inscrições em Lista de Espera**
  
      - “DIÁLOGOS DE PAZ: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA” – 8 turmas – 400 vagas

- Conclusão da 8ª turma - 22/10/2016 **Vagas Esgotadas para as turmas 1 e 2 - Inscrições em Lista de Espera**  
**Inscrições para as turmas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 serão divulgadas posteriormente**
- “**RELAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS E SUCESSO EDUCATIVO**” – 8 turmas – 400 vagas  
- Conclusão da 8ª turma - 22/10/2016 **Inscrições em 22/03, às 21h, para as turmas 1, 2, 3 e 4**  
**Inscrições para as turmas 5, 6, 7 e 8 serão divulgadas posteriormente**
- Total de vagas oferecidas até agora: 3.600 vagas
- Previsão de novos cursos durante o ano, aguardando homologação: 10 EADs e 12 Presenciais, com estimativa de oferta de 16.700 novas vagas.
- ✓ **CURSOS UNIVERSITÁRIOS (PARCERIA COM ESEF/PAULISTA E FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES)**
  - Informações no folder e no Jornal APROFEM.
- ✓ **PLANEJAMENTO NAS UEs – PROPOSTA DA APROFEM ANEXO I**
  - Comentários.
- ✓ **PAPEL DO AGENTE PÚBLICO**
  - Comentários sobre a legislação vigente
  - Consulta: interesse na edição da legislação compilada, para distribuição aos filiados da APROFEM e Unidades Municipais, com o título sugerido de “O Agente Público sob a ótica da Administração Municipal de São Paulo – 2016”.
- ✓ **REFORMA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANEXO II**
  - Comentários.
- ✓ **SAMPAPREV ANEXO III**
  - Comentários.
- ✓ **CAMPANHA SALARIAL ANEXO IV**  
PROPOSTA DO GOVERNO PARA O ENSINO MUNICIPAL, ENCERRANDO O MOVIMENTO GREVISTA  
Data base/2016 – Profissionais de Educação

Com a proposta de majoração dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio à Educação, dividida em duas parcelas (maio e agosto/2016), combinada com a aplicação de reajustes já previstos em leis específicas (2014 e 2015), o conjunto dos Profissionais de Educação (ativos, aposentados e pensionistas) terá seus vencimentos/proventos revalorizados na seguinte conformidade:

	maio/16	agosto/16	novembro/16	maio/17	novembro/17	maio/18	novembro/18
Profissionais que ganham o piso	<b>3,78%</b>	<b>3,65%</b>	-	Negociação Piso 2017	-	Negociação Piso 2018	-
Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	<b>3,74%</b> (Lei nº 16.008)	-	<b>5,39%</b> (Lei nº 16.008)	<b>5%</b> (Lei nº 16.275)	<b>3,78%</b> Protocolo	<b>4,76%</b> (Lei nº 16.275)	<b>3,65%</b> Protocolo

(Lei nº 16.008, de 05/06/2014; Lei nº 16.275, de 02/10/2015)

PISOS/2016

Professor em JB

	maio/16	agosto/16
Cat. 1	1.417,40	1.469,15
Cat. 2	1.607,65	1.666,33
Cat. 3	1.712,37	1.774,87

Professor em JEIF

	maio/16	agosto/16
Cat. 1	2.834,86	2.938,33
Cat. 2	3.215,43	3.332,79
Cat. 3	3.424,74	3.549,74

Professor em JBD

	maio/16	agosto/16
Cat. 1	2.114,77	2.191,96
Cat. 2	2.411,63	2.499,66
Cat. 3	2.568,55	2.662,30

Gestores Educacionais

	maio/16	agosto/16
Coord. Ped.	4.836,85	5.041,38
Diretor Escola	5.516,51	5.717,87
Supervisor Escolar	5.875,03	6.089,47

Quadro de Apoio à Educação

	maio/16	agosto/16
Agente Escolar	1.326,01	1.374,41
ATE	1.445,06	1.497,80

Para a APROFEM, essa elevação do valor dos pisos salariais não é suficiente para atender aos anseios dos Profissionais de Educação, tanto pelo índice oferecido (7,568%), inferior à inflação do período, como (e principalmente) por nada representar de ganho imediato para os Profissionais que já ganham acima dos pisos, uma vez que as incorporações foram previstas para nov/17 e nov/18. Continuaremos mobilizados e atuando na busca da merecida valorização profissional dos nossos representados, procurando envolver as Equipes Escolares e as comunidades onde a UEs se inserem.

Submetemos ao plenário a proposta de elaboração de um Abaixo-assinado Eletrônico, endereçado ao Prefeito e contendo nossas reivindicações emergenciais. A meta é atingir o mínimo de 50.000 adesões, que equivalem a pelo menos de 300.000 votos nas próximas eleições municipais. Se aprovada, preveremos ações junto aos vereadores para que apoiem as nossas solicitações.

- Itens para o abaixo-assinado **ANEXO V**

✓ **REUNIÃO DO FÓRUM DE ENTIDADES SINDICAIS DO SINP ANEXO VI**

- Comentários.

✓ **PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO – ENSINO MUNICIPAL ANEXO VII**

- Comentários.

✓ **ELEIÇÃO DO GRUPO DE ASSESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS 2016 – ANEXO VIII**

- Candidatos e Eleitores – Representantes Sindicais Titulares
- 26 membros – 2 por DRE
- Inscrições de Candidatos – até 18/03/2016
- Votação on-line – 24/03 a 11/04/2016
- Divulgação dos Resultados – 15/04/2016.

✓ **ATIVIDADE DE FORMAÇÃO CIDADÃ (10/02/2016)**

- Esclarecimentos – Acompanhamento da SME
- Questionamentos recorrentes
  - Dificuldades de acesso no início dos trabalhos
  - Quantidade de exercícios/conteúdo excessivo
  - Comparação com eventos de outras entidades
  - Situação dos filiados optantes pelos eventos da APROFEM (ver teor do Ofício nº 004/2016, nos Anexos Informativos)
- Balanço – 16.245 participantes.

✓ **NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E INCLUSÃO**

**Reivindicação nº 1 – Ampliação e agilização no atendimento/vínculo CEFAL – UEs**, para garantir maior rapidez no acompanhamento dos educandos e atendimento especializado, promovendo intervenções e ações necessárias, para melhores resultados no processo educacional.

**Fundamentação** – Portaria SME nº 2.496/2012 – Artigo 18 e Portaria SME nº 5.718/2004 – Artigo 7º

**Reivindicação nº 2 - Determinação e identificação dos responsáveis pelas ações de integração e atendimento especializado**, para oferecer apoio no cuidar.

**Ampliação e reorganização do quadro de AVEs (Auxiliares de Vida Escolar) e Estagiários de Pedagogia**, em apoio à ação inclusiva, de modo a atingir todas as UEs da SME.

**Fundamentação** - Decreto nº 51.778 /2010 – Artigo 8º (Projeto Rede) e Artigo 11; e Portaria SME nº 2.963/2013

**Reivindicação nº 3 - Adequação do número de educandos, por classe, agrupamentos, priorizando número reduzido de educandos**, para assistência específica à inclusão e atendimento adequado de todos.

**Fundamentação** – Decreto n.º 45.415/ 2004 (Atendimento à NEE) – Artigo 3º – item III

A APROFEM aguarda o envio de sugestões, visando montar o quadro mais completo possível das medidas necessárias para assegurar uma ação de Educação Inclusiva digna desse nome.

Sugestão – Leia o Anexo Informativo CIPA/Inclusão.

✓ **PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS DE INGRESSO:**

- Professor de Ensino Fundamental II e Médio – parceria com a Federal Concursos. Acesso gratuito a parte das aulas da Parte Geral; desconto expressivo para os filiados APROFEM e beneficiários, para a preparação completa (Geral e Específica). Para maiores informações, acessar o Portal APROFEM
- AGPP para o Serviço Funerário
  - Edital publicado no DOC de 09 de março, pág. 47
  - 200 vagas
  - Inscrições até 04 de abril
  - Escolaridade exigida: Ensino Médio completo
  - **A APROFEM oferecerá preparação exclusivamente para os seus filiados (Agentes Escolares, Agentes de Apoio e demais interessados), abrangendo parte do Conteúdo Programático: Legislação (Lei nº 8.989/79 e Código de Conduta Funcional), Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Pacote Office (Microsoft).**

**Atenção:** a APROFEM reiterará a solicitação para que ocorra urgente homologação do Concurso de Ingresso para Professor de Educação Infantil e dos Concursos de Acessos para Diretor de Escola e Supervisor Escolar, realizados pela VUNESP.

✓ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CREF**

- Sentença Judicial favorável ao CREF ainda não revertida
- Prefeitura determina o registro no CREF **ANEXO IX**
- Orientação para a Equipe Gestora – receber o representante do CREF com a urbanidade e respeito devidos a qualquer cidadão; não admitir por parte dele (e nem praticar) atos de truculência, desrespeito ou ameaças. Se solicitado o contato com o professor, aguardar o término da aula (liberdade de cátedra/respeito aos alunos). Se necessário, lavrar uma representação contra os eventuais excessos cometidos pelo representante do CREF e encaminhá-la para a DRE, com a apreciação positiva do Conselho de Escola, solicitando providências. Não esquecer de lavrar no Livro de Ocorrências
- A APROFEM relembra que reuniu-se com o responsável pelo CREF/São Paulo, cobrando os excessos denunciados por inúmeros filiados. Ouviu o compromisso de que os representantes do CREF seriam orientados para evitar situações de constrangimento para as partes.
- É reivindicação histórica da APROFEM que a Prefeitura não exija o registro no CREF para os nossos professores.

✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

***Seja Bem-Vindo(a)!***

## ANEXO I

### Ensino Municipal – o Planejamento nas Unidades Educacionais

Durante o segundo semestre do ano passado, a **APROFEM** iniciou uma Campanha denominada: “*Em defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria – Condições de Trabalho: Segurança nas Escolas e a Saúde do Professor/A Família e o compromisso com a educação das crianças e dos jovens*”.

O material selecionado para o trabalho junto aos Profissionais de Educação municipais foi amplamente divulgado nas Reuniões de Representantes da Entidade e publicado nas duas últimas edições de 2015 do **Jornal APROFEM**. Visando sensibilizar os componentes das Equipes Gestoras quanto à conveniência e pertinência da sua abordagem ainda no final do ano letivo de 2015, com retomada no início dos trabalhos de 2016, a **APROFEM** notificou a SME e providenciou, através de suas Equipes de Assessoria, a entrega protocolada do material para os diretores das UEs da Rede Municipal. Para assegurar o acesso perene dos interessados a esse conteúdo, tratou de disponibilizá-lo, também, através do **Portal APROFEM** ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)).

O escopo maior da **APROFEM** com esse trabalho é contribuir para que a ação educativa, missão de todos, resulte de um trabalho realmente de Equipe, harmônico e compartilhado, evitando lacunas ou equívocos potencialmente desgastantes. Sugere-se iniciá-lo por um diálogo franco dentre todos os componentes da Equipe Escolar, revendo a sua atuação até o ano passado. Diálogo profissional, propositivo e crítico, visando estruturar um Projeto Político--Pedagógico de nuances técnicas apropriado para fazer frente aos desafios de 2016.

Batalhadora histórica pela conquista da crescente autonomia das UEs e atuando sem caracterizar ingerência questionável na condução da atuação intramuros das mesmas, a **APROFEM** reitera alguns fundamentos e alguns questionamentos para que, da forma simples e não menos eficaz com que trabalha temas semelhantes em alguns dos seus eventos de formação, contribua para assegurar aos seus representados condições de reflexão e desempenho adequadas das suas atribuições, blindando-os contra as consequências diretas ou indiretas das já mencionadas lacunas e dos ruinosos equívocos, frutos de negligências ou omissões, ainda que involuntárias(os).

#### Fundamentos:

- ✓ **Documentar-se, sempre** (por escrito: atas, termos de visita, livros de comunicados e ocorrências, notificações, autorizações etc.).
- ✓ **Não presumir** – evite o recorrente equívoco de “achar” que o outro já sabia ou deveria saber.
- ✓ **Autoridade** – sendo o serviço público um sistema de estrutura altamente hierarquizada, a **autoridade** do gestor deve emanar do cargo ocupado (priorizando o diálogo), sem ser substituído ilegitimamente pelo **autoritarismo**, característica dos inseguros e despreparados. Não aceitar o “faça o que eu digo, não faça o que eu faço”.
- ✓ **Respeitar para ser respeitado.**

**Questionamentos** (a Equipe Escolar está preparada para superá-los, numa eventual situação de averiguação, comprovando o atendimento à legislação?)

- ✓ a U.E. possui e utiliza adequadamente todos os livros, pastas e demais instrumentos de registro e controle previstos na legislação?
- ✓ os servidores da U.E. têm acesso às publicações oficiais, quando solicitadas?
- ✓ os horários de trabalho dos servidores da U.E. encontram-se afixados em local de fácil visualização, como prevê a legislação?
- ✓ a U.E. consegue comprovar o cumprimento das providências assecuratórias da participação das famílias no processo educativo, elencadas no seu Regimento Educacional?
- ✓ se instada a tanto, a U.E. conseguirá comprovar que recorreu à Subprefeitura/Ilume/CET/GCM/DRE e/ou adotou outras providências previstas na Lei nº 14.492/07 (Área Escolar de Segurança) para garantir, através de ações sistemáticas, a consecução dos objetivos educacionais e proporcionar a tranquilidade e segurança de alunos, professores/demais servidores e pais?
- ✓ a U.E. já trabalhou, junto à Equipe Escolar, alunos e pais ou responsáveis, os dispositivos da Lei nº 11.545/94, que trata da proibição de uso de telefone celular nas U.E.s.? As medidas disciplinares mencionadas no seu Artigo 2ºA foram inseridas, de forma específica, no seu Regimento Educacional? Os avisos de proibição, previstos no seu Artigo 3º, foram afixados em locais de fácil visualização?
- ✓ a Equipe Escolar está ciente de que a Prefeitura dispõe de uma Controladoria Geral (tel.: 3113-8234), que recebe e investiga denúncias contra os servidores municipais?

**Como estes, há inúmeros outros pontos que podem ser levantados e discutidos pela Equipe Escolar, em desejável e salutar clima de mútua colaboração.**

(Jornal APROFEM, jan/fev de 2016)

## ANEXO II

### REFORMA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Governo Federal anunciou que pretende propor nova Reforma na Previdência Social neste ano; nada de concreto foi apresentado até o presente, reduzindo o conteúdo das análises às declarações de interlocutores do Governo, durante eventos ou direcionados à mídia.

Tal anúncio provocou precedente preocupação na massa de trabalhadores brasileiros mais esclarecidos, por sinalizar um endurecimento nas normas para a aposentadoria e despertar a memória histórica onde, em reformulações feitas nessas normas, “as regras do jogo foram, **literalmente**, alteradas durante o jogo”. Especula-se sobre tudo, inclusive sobre a adoção de regras de transição que busquem relativizar os prejuízos aos direitos dos atuais trabalhadores, caso a anunciada Reforma venha a ser implantada – mais uma vez, nada é confirmado.

A análise e o posicionamento da APROFEM sobre este assunto prioriza os seguintes pontos:

- a Entidade já acompanha o desenrolar do assunto e participará da natural ação conjunta das Instituições junto aos Poderes Executivo e Legislativo procurando não permitir a realização da citada reforma.
- a atual conjuntura política nacional (vide matérias jornalísticas anexas) inibe a propositura de proposta, inviabilizando qualquer iniciativa de priorizar o assunto no curto e médio prazos.
- dessa forma, sem que isso se traduza em sinalização para a desmobilização da categoria, a Entidade propõe direcionar sua presente atuação para outros assuntos que, além de relevantes, afiguram-se emergenciais (Campanha Salarial, Condições de Trabalho – incluindo Segurança e Saúde do servidor, aperfeiçoamento de critérios que agilizem a Progressão Funcional, dentre outros).

#### **Estadão (09/03/2016) Trechos de matérias dos Jornais Estadão e Folha de São Paulo, divulgadas em 09/03/2016**

Segundo parlamentares, propor mudanças estruturais nessa área em ano eleitoral pode inviabilizar a aprovação; centrais sindicais também já se articulam para fazer pressão contra.

Uma das maiores apostas do governo para diminuir as despesas obrigatórias, a reforma da Previdência Social encontra resistência tanto no Congresso – inclusive na base aliada-quanto em integrantes do próprio Planalto. Segundo parlamentares ouvidos, propor mudanças estruturais nessa área em um ano eleitoral como 2016 pode inviabilizar a aprovação. Centrais sindicais também já se articulam para fazer pressão contra a reforma.

.  
. .

Como um indicativo da dificuldade que o Governo enfrentará, já há objeções ao pacote até mesmo dentro do PT.

.  
. .

Na avaliação de um técnico do governo, a aprovação de medidas que interfiram nas regras previdenciárias em ano eleitoral é mais uma dificuldade que o governo precisará enfrentar.

.  
. .

Em busca de credibilidade com investidores, o novo ministro da Fazenda tem frisado a necessidade de diminuir essa despesa, mas ainda não apresentou uma proposta fechada sobre o tema.

.  
. .

Um dos maiores focos de resistência da reforma previdenciária está no meio sindical. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) é “radicalmente contra” a reforma e vai mobilizar sua militância para combater a proposta...

..., A Força Sindical irá trabalhar contra qualquer mudança que impacte diretamente o direito dos trabalhadores...

.  
. .

A presidente está sendo pressionada por sua equipe a adiar para o segundo semestre o envio ao Congresso da proposta de **reforma da Previdência**.

Assessores presidenciais disseram que Dilma foi “aconselhada” a tomar essa decisão e avalia a ideia. Para eles, a expectativa é que ela acate a sugestão porque “não há clima” político para discutir tema tão polêmico.

Segundo relato de auxiliares, o ministro está “isolado” dentro do governo na defesa de que a reforma previdenciária seja encaminhada ao Congresso até o fim de abril, como o governo anunciara.

Ministros palacianos dizem que o adiamento seria um gesto na direção de partidos aliados... e da sua base social para conquistar apoios num momento de piora da crise política e do risco de impeachment.

Um ministro disse que a ideia não é o governo desistir da reforma, considerada essencial pela presidente, mas deixá-la para o segundo semestre, de preferência depois das eleições municipais.

.  
. .

#### **FÓRUM**

Ontem foi feita a primeira reunião técnica do fórum criado pela presidente para discutir a reforma. Nos planos da Fazenda, as mudanças devem tratar da convergência dos sistemas previdenciários gradualmente, criando uma idade mínima única para homens e mulheres, assim como padronizando regras entre trabalhadores dos setores privado e público e entre as previdências urbana e rural.

Parlamentares presentes declararam que o “timing” para a reforma é totalmente desfavorável para tal debate e vai contribuir para afastar do governo movimentos que hoje o apoiam. Eles voltaram a dizer ao ministro que o momento é de adotar medidas para a retomada do crescimento...

### ANEXO III

#### **SAMPAPREV (Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo)**

Sua criação é prevista nos dispositivos do Projeto de Lei (PL) nº 558/15, enviado pelo Prefeito e já em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

O PL estabelece, como teto para as aposentadorias e pensões a serem **concedidas aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir do início de funcionamento do SAMPAPREV e a entrada em vigor do regime de previdência complementar nele previsto**, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS – Regime Geral da Previdência Social (teto para a iniciativa privada), cujo valor atual é de R\$ 4,6 mil (reajustado anualmente).

Por essa proposta, o futuro servidor municipal cujo salário não exceder o referido teto sofrerá o desconto de 11% em favor do IPREM (já praticado atualmente) e a Prefeitura deverá continuar contribuindo com o dobro deste percentual (22%). Ele poderá aderir a plano de benefícios complementares, mediante contribuições voluntárias, sem contrapartida da Prefeitura, até que ultrapasse aquele limite.

Para o futuro servidor cujo salário exceder o referido teto, observando que o regime de previdência complementar aqui tratado é de caráter facultativo, a sua contribuição (em alíquota por ele definida) e a contribuição da Prefeitura (até o máximo de 8,5%, não podendo exceder a alíquota da contribuição do servidor) incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto das aposentadorias e pensões (o mesmo teto da iniciativa privada).

Da análise e ponderações realizadas, a APROFEM registra:

- sua satisfação com o atendimento, pelo Governo Municipal, da sua reivindicação pela suspensão da tramitação do PL, promovendo-se a discussão dos seus dispositivos com as Entidades Representativas, visando a consolidação de uma proposta que não apresente riscos de prejuízos futuros para os servidores envolvidos.
- a sua prévia convicção da necessidade de ampliar-se o teto para as aposentadorias e pensões, evitando repetir-se aqui o achatamento dos proventos já perpetrado na iniciativa privada (RGPS); a alteração da constituição do SAMPAPREV, passando a prever o provimento majoritário dos postos-chave por servidores participantes.
- a previsão da adoção de controles que dificultem qualquer forma de prejuízo para os participantes: por malversação, má-fé, incompetência etc..
- a necessidade de se corrigir o problema dos servidores que se aposentaram sem paridade e que se encontram sem correção salarial, injusta e ilegalmente, há anos.
- a não detecção, na redação do PL, da existência de indícios de outros problemas, divulgados junto aos servidores municipais, tais como risco de redução salarial nominal para os atuais servidores, inviabilização da acumulação de cargos públicos,...

## ANEXO IV

### COMUNICADO DA APROFEM

A APROFEM informa que, em flagrante desrespeito ao processo de negociação instituído na Prefeitura – o Sistema de Negociação Permanente (SINP) e sua Mesas Central e Setorial de Negociação, o Governo Municipal divulgou os termos em que serão reajustados os Pisos Salariais dos Profissionais de Educação para 2016, após negociação com uma só Entidade Representativa.

A Presidência da APROFEM, em Reunião Bilateral APROFEM/SME ocorrida ontem (10/03), apresentou ao Governo Municipal o seu veemente protesto informando que, não obstante respeitar a autonomia e a representatividade da Entidade com quem foi feita a negociação (respeito esse estendido as demais Entidades Representativas):

1. Em Reunião Bilateral APROFEM/SME realizada no dia 25/02/16, a Presidência da APROFEM entregou formalmente ao Governo Municipal a sua Pauta Geral de Reivindicações, solicitando a imediata retomada das negociações, em especial os itens de cunho salarial com destaque para os Pisos Salariais 2016 dos Profissionais de Educação.
2. Na oportunidade, reiterou que a presidência da entidade responsável pela mobilização do dia 26/02 havia esclarecido a APROFEM da impossibilidade de convertê-la num ato conjunto, por ser decorrente de uma decisão do Congresso da entidade e com previsão de votação/deliberações exclusivas dos seus filiados.
3. O Governo Municipal, sabedor desses fatos e por razões que não nos cabe especular, optou por encaminhar negociações e dando-as por concluídas no que se refere aos Pisos Salariais sem sequer dar possibilidade de oferecermos nossos argumentos ou aguardar a realização da nossa Reunião de Representantes, no próximo dia 14 de março.
4. Na citada Reunião de Representantes serão detalhados os fatos e dados os encaminhamentos decorrentes dessa situação, buscando alternativas para pressionar o Governo Municipal a melhorar a sua oferta, mesmo porque a APROFEM não considera satisfatória a elevação dos Pisos Salariais, de forma parcelada em duas vezes – maio e agosto, em 7,568% (percentual inferior à inflação do período) e, principalmente, porque nada será recebido este ano pelos Profissionais que têm salários superiores aos pisos, já que as respectivas incorporações foram jogadas para novembro/2017 e novembro/2018. Também serão apresentados na Reunião os nossos esclarecimentos sobre outros pontos, inclusive SAMPAPREV e Reforma da Previdência, de tramitação já anteriormente inviabilizada no curto e médio prazos face à complicada e imprevisível conjuntura política que o País hoje enfrenta.

Por fim, a APROFEM assegura que a sua atuação continuará sendo pautada pelo compromisso com a união da categoria, busca de um convívio harmônico com as demais Entidades no âmbito do Fórum de Entidades Representativas e a busca, junto ao Governo Municipal, do atendimento das suas reivindicações. O resultado da Reunião de Representantes será divulgado nas UEs pelos mesmos e será disponibilizado através do Portal APROFEM, a partir de 15 de março.

São Paulo, 11 de março de 2016.

**APROFEM - Diretoria**

## ANEXO V

### ITENS PARA O ABAIXO – ASSINADO

(discuta com os seus pares; envie-nos sugestões. Prazo: até 17/03, através do Portal APROFEM – Fale Conosco)

- Reconsideração do disposto no Art. 31 do PL 63/2016, do Executivo, que prevê o reajuste de 0,01% para o funcionalismo público municipal, em 2014 e 2015. Solicitar a concessão de, no mínimo, a reposição de inflação do período.
- Solicitar a majoração do percentual proposto para ser aplicado na revalorização dos Pisos Salariais 2016 dos Profissionais de Educação (7,58% dividido em duas vezes – maio e agosto), visando repor a inflação do período (mais de 10%), prevendo a incorporação para ocorrer ainda nesta gestão.
- Apoio à reivindicação de revalorização emergencial para o conjunto do funcionalismo, de no mínimo 25%, que compõe a Pauta Unificada do Fórum de Entidades Representativas.
- PDE – Aumento de 15% em relação ao valor fixado para o ano passado.
- Antecipação das incorporações relativas aos Pisos Salariais 2015 (5% em maio/17 e 4,76% em maio/18), para que ocorram ainda nessa gestão.
- Saúde do Servidor - eliminar os problemas enfrentados pelos servidores, no DESS e no HSPM.
- Providências – atendimento à Inclusão.
- Ampliação dos Módulos de Servidores – preenchimento por concurso.
- Redução do número de alunos por classe/turma/grupo.
- Melhorar a segurança nas UEs.
- Aceitar as propostas de transformação de cargos: os atuais Agentes Escolares em ATEs; os Agentes de Apoio (por opção) em Agentes Escolares.

## ANEXO VI

### REUNIÃO DO FÓRUM DE ENTIDADES SINDICAIS DO SINP – 08/03/2016

O Fórum de Entidades Sindicais do SINP – Sistema de Negociação Permanente, reuniu-se, em 08/03/2016, com a finalidade de deliberar sobre questões de interesse dos servidores municipais de São Paulo.

Na ordem do dia estavam:

1- Ato coletivo em frente ao Gabinete do Prefeito, a ser realizado no dia 16/03 do corrente, pelo conjunto de Entidades que compõem o SINP, com as seguintes deliberações:

- ✓ pressionar pelo atendimento à Pauta emergencial Unificada;
- ✓ de natureza representativa, sem caracterizar paralisação;
- ✓ cada entidade deverá fazer a convocação de seus filiados, buscando a participação de número expressivo de servidores;
- ✓ constituição de uma comissão para a organização do ato, em termos de estrutura e material de apoio.

2- SAMPAPREV:

- ✓ Resposta a Ofício do Sr. Superintendente do IPREM, informando que as entidades querem discutir os temas propostos tanto com o IPREM quanto com a Secretaria de Gestão, em Mesa Central de Negociação, com calendário de reuniões em separado das que deverão ocorrer para a negociação da Pauta Unificada;
- ✓ presença de dirigentes das entidades nas reuniões do Colégio de Líderes da Câmara Municipal, para defender nossas posições contrárias às disposições expressas no PL nº 558/2015, que institui o SAMPAPREV;

ANEXO VII

**Protocolo de Negociação – Ensino Municipal**

**Comentários e Posicionamento da APROFEM**

(Firmado em  
Junho/2015)

CLÁUSULA	SÍNTESE	SITUAÇÃO/ANDAMENTO
Cláusula 1ª	Aplicação de 10% de reajuste nos pisos salariais	Lei aprovada e aplicada.
Cláusula 19ª	Discussão visando a antecipação das incorporações do percentual acima, previstas para maio/2017 e maio/2018. Em reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação realizada em 24 de novembro passado, a APROFEM defendeu que a incorporação total (10%) ocorra até o final dessa gestão (2016), sem prejuízo das negociações da próxima data-base.	Retomada das negociações e do calendário de reuniões para a apresentação de estudos e propostas.
Cláusula 2ª	Reajuste de 10%, no PDE/2015.	Cumprida.
Cláusula 3ª	PEI – 1 hora-atividade em local de livre escolha.	O Substitutivo ao PL 343/2015 (Artigo 4º), em tramitação na Câmara Municipal, atende esta cláusula, inclusive ampliando para 2 horas/atividade em local de livre escolha.
Cláusula 4ª	PEI – ampliação de 30 para 100 horas excedentes mensais.	Cumprida.
Cláusula 7ª	Permuta ao longo do ano para professores em situação de acúmulo dentro da Rede Municipal.	Cumprida.
Cláusula 13ª	Incorporação dos Agentes de Apoio ao QPE.	Vetado pelo Governo. A APROFEM mantém a reivindicação.
Cláusula 5ª	Realização de Concursos para PEI, Diretor e Supervisor.	Cumprida.
Cláusula 6ª	Enquadramento de Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Inspectores de Alunos considerados estáveis.	Atendimento previsto no PL 63/2016 (Artigo 38), em tramitação na Câmara Municipal.
Cláusula 8ª	Agilização de processos referentes a perícias e laudos médicos.	Não cumprida. Pendente de resposta da Secretaria Municipal de Gestão (SMG).
Cláusula 9ª	Ampliação do Quadro de Auxiliares da Vida Escolar e de estagiários de Pedagogia.	Parcialmente Cumprida. Quantificação abaixo da expectativa.
Cláusula 10ª	Normatização do auxílio-refeição aos portadores de acúmulo de cargos.	Não cumprida. Depende de alteração na legislação.
Cláusula 11ª	Revisão dos critérios de evolução funcional dos ATEs – Quadro de Apoio.	A SME iniciará a discussão dos relatórios em Reunião Bilateral SME/APROFEM, prevista para a semana da Reunião de Representantes.
Cláusula 12ª	Redefinição do módulo de Supervisores.	Relatório do GT pronto. Solicitada a discussão com a APROFEM.
Cláusula 14ª	Ampliação da formação permanente.	Redução para 50 do número máximo de participantes por turma/tutor de cada curso presencial ou EAD. Parcialmente cumprida.
Cláusula 15ª	Programa de segurança nas UEs.	Anunciados 600 GCMs para trabalhar juntos às UEs. Cumprimento parcial e insuficiente.
Cláusula 16ª	Redução dos prazos de apreciação dos pedidos de aposentadorias para 45 dias.	Não cumprida.
Cláusula 17ª	Cronograma de apresentação de Minutas de Portarias para as Entidades Representativas.	Cumprida.
Cláusula 18ª	Diálogo permanente com as Entidades Representativas dos Profissionais de Educação	Parcialmente satisfatória.

## ANEXO VIII

São Paulo, 14 de março de 2016.

Cara(o) Representante Sindical

Informamos que o processo de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM – 2016** já está em curso.

Solicitamos que você leia as orientações abaixo, colocando-nos à sua disposição para quaisquer outras informações, pelo Fale-Conosco ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)) ou tel. 3292-5485.

---

### ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Quem pode votar?

O Representante **SINDICAL TITULAR** deverá votar exclusivamente por meio eletrônico (internet), após acessar a Relação de Representantes Candidatos, através do Portal APROFEM, a partir de **24 de março de 2016**.

2 - Qual é o prazo para a votação?

O prazo é até o **dia 11 de abril**, impreterivelmente.

3 - Em quantos candidatos pode-se votar?

Pode-se votar em até 2 (dois) candidatos, da mesma DRE **ou** DREs distintas. Não é permitido votar duas vezes no mesmo candidato. Todos os votos válidos serão contabilizados, por ocasião da apuração.

4 - Quando e como ocorrerá a divulgação dos resultados da Eleição?

No **dia 15 de abril**, a divulgação dos nomes dos 26 membros eleitos (dois por DRE) ocorrerá através do Portal APROFEM, Informes Eletrônicos e de listagem afixada no Quadro de Avisos existente na Sede da Entidade.

Cada candidato inscrito receberá comunicação via e-mail, contendo a quantidade de votos que recebeu.

5 - Critério de desempate: tempo contínuo de filiação à APROFEM.

6- Considerações finais

- Será assegurado o sigilo do voto.
- Eventuais recursos dos candidatos inscritos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da APROFEM, no prazo de 3 dias úteis. O resultado do recurso será enviado para o interessado, por e-mail ou pelo correio, no prazo de 5 dias úteis do recebimento comprovado do recurso.

Contamos com a sua colaboração e participação!

**O voto será feito, exclusivamente on-line, através do Portal APROFEM (área restrita)**

**ANEXO IX**

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SME**

**CREF – AJ**

(junho de 2015)

Em primeiro lugar, independentemente do disposto na Lei Federal nº 9.696/98, que disciplina a criação dos CREFs e as atividades exercidas pelo Profissional de Educação Física, acredito ser importante pontuar que o Município é réu em Ação Civil Pública (Proc. nº 0000239-95.2012.4.03.6100, em trâmite na 6ª Vara Federal da Seção de São Paulo) proposta pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região que visa, em suma, **(1)** ao reconhecimento da obrigatoriedade do registro de todos os Professores de Educação Física da Rede de Ensino Municipal no Sistema CONFEF/CREFs, **(2)** exigindo-se o registro profissional como um dos requisitos fundamentais para as próximas nomeações/admissões. Outro objeto da ação consistia na determinação de se **(3)** impedir qualquer conduta pelo Município que possa embarçar a fiscalização do CREF4/SP nas dependências das unidades educacionais da Rede.

Foi concedida antecipação de tutela para que o Município fosse obrigado a exigir registro dos professores de educação física, aprovados no concurso público nº 03/2011, no Sistema CONFEF/CREFs, como requisito para sua admissão/nomeação, bem como para que não impedisse ou embarçasse a fiscalização do CREF4/SP nas dependências das escolas da rede pública de ensino municipal. Ou seja, essas determinações passaram a valer de forma imediata.

Em seguida, os pedidos foram julgados procedentes, tendo o Município interposto recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. A Municipalidade, por sua vez, interpôs recursos aos Tribunais Superiores que ainda não foram definitivamente julgados.

Vale dizer, em que pese ainda não haver decisão definitiva, o Município se viu/vê obrigado a cumprir as determinações contidas nas referidas decisões.

Como forma de dar cumprimento às citadas determinações, foram expedidos 3 (três) Comunicados pela SME:

(I) Comunicado nº 3, de 15/01/2013, dispondo sobre a exigência de apresentação de registro no CREF por ocasião da formalização de contrato, por tempo determinado, de professores para ministrar aulas de Educação Física;

(II) Comunicado nº 417, de 22/03/2013, dispondo sobre a obrigatoriedade do registro no sistema CONFEF/CREFs por parte de todos os Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, e orientação para que as unidades da SME não embarquem a fiscalização do CREF 4/SP nas suas dependências;

### ANEXO IX (Cont.)

(III) Comunicado nº 787, de 3 de junho de 2013, fixando prazo até o dia 01/09/2013, para apresentação pelos professores de Educação Física do registro ou requerimento de registro no sistema CONFEF/CREFs, bem como procedimento para cadastramento nos sistema EOL, de forma a possibilitar a identificação dos que não atenderem à solicitação, após o prazo estabelecido.

Nesse contexto, reiteramos que, em respeito às decisões proferidas na referida Ação Civil Pública, todos os Professores de Educação Física da Rede de Ensino Municipal devem estar registrados no Sistema CONFEF/CREFs, além de não ser possível embaraçar a fiscalização do CREF4/SP nas dependências das unidades educacionais da Rede. Quanto a esse último aspecto, friso, desde já, que, segundo orientação do Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, as decisões judiciais em comento **não autorizam** o CREF a ter acesso aos prontuários dos servidores públicos municipais, uma vez que nestes estão contidas informações relacionadas ao exercício da atividade profissional, tais como, por exemplo, licenças médicas concedidas, férias gozadas, transferência de lotação, cargos assumidos, ganhos decorrentes de ações judiciais etc, dados estes que independem das funções desempenhadas, ou do fato de se tratar de ocupante de cargo de Professor de Educação Física.